UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

I - RELATORA: Maria Pilar Serbent

II - PROCESSO: Nº 4381/2016

III - ORIGEM: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

IV- INTERESSADO: Paola Lanzalotta Marcelino

V- ASSUNTO: Reconhecimento de títulos - solicitação de reconhecimento de diploma de Pós-Graduação, Curso de Mestrado em Gestão da Universidade de TRÁS-OS-MONTES E AUTO DOURO, Vila Real, Portugal como equivalente ao Curso de Mestrado em Administração do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas ESAG/UDESC.

HISTÓRICO:

Em 06 de abril de 2016, a requerente **PAOLA LANZALOTTA MARCELINO** protocola a solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação do Curso de Mestrado em Gestão da Universidade de TRÁS-OS-MONTES E AUTO DOURO, como equivalente ao Curso de Mestrado em Administração do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas ESAG/UDESC.

Em 06 de abril de 2016, o Coordenador da Pós-Graduação da UDESC/PROPPG, encaminha o processo ao prof. Rafael Tezza, Coordenador do Curso de Mestrado Acadêmico em Administração da ESAG, informando que o processo está devidamente instruído com todos os documentos necessários, conforme Art. 4° da Resolução n. 010/2011 CONSEPE.

Em 11 de abril de 2016, o professor Rafael Tezza, na qualidade de Coordenador do Curso de Mestrado em Administração da ESAG/UDESC, fazendo uso de suas atribuições estatutárias, encaminha ao Diretor Geral da ESAG comunicação interna com a nominata de docentes para integrar a Comissão: Prof. Nério Amboni (Presidente), Prof Everton L. P. L. Cancelier e Rafael Tezza (membros).

Em 18 de abril de 2016, é constituída a Comissão composta pelos professores já mencionados, designada por Portaria n. 018/2016 da Direção Geral.

Em 18 de abril de 2016, o processo de reconhecimento de diploma é encaminhado para o prof. Nério Amboni, Presidente da Comissão, proceder a avaliação em conjunto com os demais professores Prof Everton L. P. L. Cancelier e Rafael Tezza (membros), a ser julgada na próxima reunião do Colegiado de Mestrado da ESAG/UDESC.

Em 06 de outubro de 2016, o processo de reconhecimento de diploma é deferido pela Comissão.

UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

Em 13 de outubro de 2016, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração, Prof. Rafael Tezza encaminha o processo de reconhecimento de diploma para a Presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Em 18 de outubro, o processo é recebido no SECON/UDESC.

Em 18 de outubro de 2016 sou designada relatora para análise e emissão de parecer na próxima reunião do CONSEPE do dia 01 de novembro de 2016.

ANÁLISE

Este processo trata da solicitação de reconhecimento de diploma de Pós-Graduação, Curso de Mestrado em Gestão da Universidade de TRÁS-OS-MONTES E AUTO DOURO, Vila Real, Portugal como equivalente ao Curso de Mestrado em Administração do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas ESAG/UDESC.

A Resolução n° 010/2011 do CONSEPE, que trata das normas de reconhecimento pela UDESC de diplomas de pós-graduação stricto sensu, descreve os seguintes documentos a serem apresentados:

I – Requerimento próprio (Anexo Único);

II – Comprovante da Comunicação Interna n. 225/2009 acerca da suspensão imediata da cobrança de quaisquer das taxas acadêmicas;

III – Cópia do diploma a ser reconhecido;

IV – Cópia do diploma de conclusão de curso de graduação;

V – Cópia do histórico escolar do curso de pós-graduação;

VI – Currículo do Curso e ementas das disciplinas;

VII – Catálogo ou site da Instituição estrangeira que conferiu o diploma;

VIII – Exemplar da tese ou dissertação;

IX– Cópia da carteira de identidade ou passaporte.

A requerente tem apresentado as devidas cópias exigidas para análise do processo, de forma tal que esta relatora considera que todas as exigências para tramitação do mesmo foram cumpridas.

UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, esta relatora manifesta-se favorável à homologação da aprovação do pedido de reconhecimento de diploma de Pós-Graduação, Curso de Mestrado em Gestão da Universidade de TRÁS-OS-MONTES E AUTO DOURO, Vila Real, Portugal como equivalente ao Curso de Mestrado em Administração do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas ESAG/UDESC.

Ibirama (SC), 25 de outubro de 2016

Relatora

Maria Pilar Serbent
Professora Universitária
Matrícula 963.298-0-01

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CONSEPE - UDESC
aprovou o presente parecer na
sessão de 01-11-2016

Presidente do CONSEPE

Parecer CONSEPE nº 41/2016
Registrado no sistema informatizado em
01-11-2016

Secretaria dos Conselhos

PROCESSO N. 00004881/2016

ORIGEM: Reitoria/PROPPG

Requerente: PAOLA LANZALOTTA MARCELINO

Assunto: Reconhecimento de títulos – solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação, Curso de Mestrado em Gestão da Universidade de TRÁS-OS-MONTES E AUTO DOURO, Vila Real, Portugal, como equivalente ao Curso de Mestrado acadêmico em Administração do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas ESAG/UDESC.

Histórico:

Em 06 de abril de 2016, a requerente **PAOLA LANZALOTTA MARCELINO** protocola a solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação do Curso de Mestrado em Gestão na Universidade de TRÁS-OS-MONTES E AUTO DOURO, como equivalente ao Curso de Mestrado profissional em Administração do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas ESAG/UDESC,

Em 06 de abril de 2016, O Coordenador da Pós-Graduação da UDESC/PROPPG, encaminha o processo ao Prof Rafael Tezza, Coordenador do Curso de Mestrado Acadêmico em Administração da ESAG, informando que o processo está devidamente instruído com todos os documentos necessários, conforme Art. 4º da Resolução n. 010/2011 CONSEPE.

Em 11 de abril de 2016, o professor Rafael Tezza, na qualidade de Coordenador do Curso de Mestrado em Administração da ESAG/UDESC, fazendo uso de suas atribuições estatutárias, encaminha ao Diretor Geral da ESAG comunicação interna com a nominata de docentes para integrar a Comisão: Prof. Nério Amboni (Presidente), Prof Everton L. P. L. Cancelier e Rafael Tezza (membros).

Em 18 de abril de 2016, é constituída a Comissão composta pelos professores já mencionados, designada por Portaria n. 018/2016 da Direção Geral.

Em 18 de abril de 2016, o processo de reconhecimento de diploma é encaminhado para o prof. Nério Amboni, Presidente da Comissão, proceder a avaliação em conjunto com os demais professores Profa Everton L. P. L. Cancelier e Rafael Tezza (membros), a ser julgada na próxima reunião do Colegiado de Mestrado da ESAG/UDESC.

Análise:

A solicitação da requerente **PAOLA LANZALOTTA MARCELINO** de reconhecimento de diploma de pós-graduação do Curso de Mestrado em Gestão na Universidade de TRÁS-OS-MONTES E AUTO DOURO, em Portugal, como equivalente ao Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas ESAG/UDESC, num primeiro momento, encontra amparo legal na seguinte normativa, como segue:

a) Resolução n. 010/2011 do CONSEPE que trata das normas de reconhecimento pela UDESC de diplomas de pós-graduação stricto sensu, ou seja, encontram anexados ao processo, os seguintes documentos:
   1. Requerimento próprio (Anexo Único);
   2. Comprovante da Comunicação Interna n. 225/2009 acerca da suspensão imediata da cobrança de quaisquer das taxas acadêmicas;
   3. Cópia do diploma a ser reconhecido;
   4. Cópia do diploma de conclusão de curso de graduação;
   5. Cópia do histórico escolar do curso de pós-graduação;
   6. Currículo do curso e ementas das disciplinas;
   7. Catálogo ou *site* da instituição estrangeira que conferiu o diploma;
   8. Exemplar da tese ou dissertação;
   9. Cópia da carteira de identidade ou passaporte;

No sentido de verificar a compatibilidade, de forma ampla, das disciplinas/conteúdos/carga horária, dentre outros, do *Curso de Mestrado em Gestão na Universidade de TRÁS-OS-MONTES E AUTO DOURO, em Portugal* em relação as do Mestrado Acadêmico de Administração da ESAG/UDESC, procurou-se elaborar os Quadros 01 e 02.

Quadro 1: Grade curricular do Curso de Mestrado Acadêmico ESAG

Curso de Mestrado **Acadêmico ESAG**		Curso de Mestrado em Gestão na Universidade de TRÁS-OS-MONTES E AUTO DOURO de Portugal	**CRE**	**CH**
Disciplinas	**Nº créditos**	**Disciplinas cursadas**		
Epistemologia da Ciência em Administração	04	-	-	-
Estágio Docente	02	-	-	-
Estatística	04	Análise de dados	06	150
Estudos Organizacionais	04	Controle de gestão	06	150
Pesquisa_em_Administração	04	Metodologias de Investigação em Gestão	06	150
Seminário de Dissertação	04	Seminários	06	150
Administração e Ciência Política	04	-	-	-

Coproducao_do_Bem_Público	04	-	-	-
Estratégias Organizacionais	04	Gestão Estratégica	06	150
Formação Docente em Administração	04	-	-	-
Gestão de Custos	04	Finanças Empresariais	06	150
Gestão do Ensino Superior	04	-	-	-
Marketing de Serviços	04	Marketing	06	150
Mudança_e_Aprendizagem Organizacional	04	-	-	-
Organizações da Sociedade Civil e Esfera Pública	04	-	-	-
Organizações e Sustentabilidade	04	-	-	-
Organizações e_Sociologia Econômica	04	-	-	-
Políticas_Públicas	04	-	-	-
Subjetividade_nas_Organizações	04	Gestão de Recursos Humanos	06	150
Tecnologias_e_Redes_Organizacionais	04	Sistemas de informação	06	150
Estatística Avançada	04	-	-	-
Tópicos Avançados em Administração	02	-	-	-
Tópicos_Especiais_em Administração Pública e Sociedade	04	-	-	-
Tópicos_Especiais_em_Organizações, Gestão e Sustentabilidade	04	Inovação e Empreendedorismo	06	150
Total	450	Total	60	1.500

1. A dissertação equivale a 06 ECTs = 06 créditos.
2. Os créditos na Europa são caracterizados como ECT's. Cada ECT/crédito equivale de 25 a 30 horas de trabalho. O cômputo do ECT foi feito com o valor de 25 horas, ou seja, 01 crédito corresponde a 25hs. O número de créditos cursados está amparado no Art. 5 do Regulamento do Curso, publicado Diário da República, 2.ª série — N.º 149 — 4 de agosto de 2011.

A banca considera a dissertação desenvolvida pela mestra **PAOLA LANZALOTTA MARCELINO,** sob o título "O IMPACTO DO GERENCIAMENTO DE CASOS CRONICOS NOS CUSTOS ASSISTENCIAIS E NA GERAÇÃO DE VANTAGES COMPETITIVAS: UM ESTUDO DE CASO" é compatível com a dissertação exigida no mestrado acadêmico da ESAG/UDESC.

Na sequência, observa-se o quadro síntese, com o total de créditos cursados em disciplinas no Curso de Mestrado em Gestão na Universidade de TRÁS-OS-MONTES E AUTO DOURO, em Portugal em relação aos do mestrado acadêmico de Administração da ESAG/UDESC.

Quadro 2: síntese

Quadro síntese	Universidade Trás-Os-Montes e Auto Douro		**ESAG/UDESC**	
	Total créditos	**Carga horária**	**Total créditos**	**Carga horária**
Total de créditos cursados em disciplinas no mestrado acadêmico	60	1500	30	450
Dissertação	**06**	**150**	**06**	**108**
Total	**66**	**1.650**	**36**	**558**

No mestrado em Administração da ESAG, o aluno deverá integralizar os créditos da seguinte forma: 06 disciplinas obrigatórias e 04 eletivas, totalizando no mínimo 22 créditos e duas eletivas – 08 créditos, totalizando 30 créditos ou 450 horas/aula, além de 6 créditos destinados à dissertação.

No momento em que se comparam os totais de créditos em disciplinas e os da dissertação exigida no mestrado em Administração da ESAG/UDESC com os do Curso de Mestrado em Gestão no Curso de Mestrado em Gestão na Universidade de TRÁS-OS-MONTES E AUTO DOURO, em Portugal, realizado por **PAOLA LANZALOTTA MARCELINO,** chega-se à conclusão de que a carga horária é compatível e superior em termos de créditos em disciplinas e de dissertação. A dissertação, também atende os padrões estabelecidos pelo Programa de Mestrado em Administração Acadêmico da ESAG/UDESC.

Parecer *da Comissão*: Somos pelo **DEFERIMENTO** da solicitação feita pela requerente **PAOLA LANZALOTTA MARCELINO**, no que tange **a revalidação do diploma de mestrado** em Gestão do programa de mestrado em Gestão na Universidade de TRÁS-OS-MONTES E AUTO DOURO, em Portugal, por atender os preceitos legais: *a)* Resolução n. 010/2011 do CONSEPE; b) Resolução CNE/CES nº. 3, de 01/02/2011, assim como por atender os aspectos curriculares e pedagógicos do Programa de Mestrado Acadêmico em Administração da ESAG/UDESC.

Florianópolis, 06 de outubro 2016

Prof. Dr Nério Amboni
Presidente da Comissão

Prof. Dr. Everton L. P. L. Cancelier
Membro da comissão

Prof. Dr. Rafael Tezza
Membro da comissão

Parecer aprovado no Colegiado pleno na reunião de 07/10/16.

Prof. Rafael Tezza
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração - ESAG/UDESC
Matrícula: 654.908.4-01